



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 085/2010

“Aprova o modelo de Nota Fiscal Avulsa de que trata a Lei Municipal nº 1.581 de 30.10.2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em especial ao que dispõe o artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO não estar disponibilizada, até a presente data, no portal do Município, a nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e), em atendimento tratamento tributário diferenciado e favorecido ao Micro-empendedor Individual (MEI), preconizados na Lei Complementar Federal n.º 123/2005;

CONSIDERANDO, ainda, a determinação contida no parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.581/2009 que instituiu tratamento diferenciado e favorecido ao micro-empendedor individual;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Município em prover meios que simplifiquem e desburocratizem os procedimentos administrativos relacionados a abertura, funcionamento e baixa dos micro-empendedores individuais (MEI);

DECRETA:

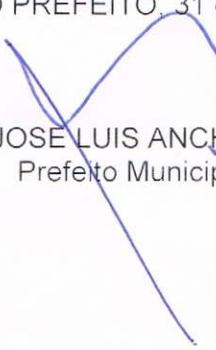
Artigo 1º - Fica aprovado o modelo de nota fiscal avulsa para uso dos micro-empendedores individuais (MEI) regularmente inscritos, conforme anexo único que passa a integrar o presente Decreto.

Artigo 2º - Fica o Secretário Municipal de Fazenda autorizado a baixar os demais atos ou portarias necessários ao perfeito cumprimento deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2010.


JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

